



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 3340/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E O SR. JOSÉ WILSON ROCHA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SILVESTRE FERRAZ, N.º 215 , APTO 202, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL N.º 4.764/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADO: JOSÉ WILSON ROCHA, portador do CPF N.º 469.371.886-68 e do RG N.º M-3.227.365 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Guerino Adami, N.º 35, Bairro família Andrade, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato N.º. 3340/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Tendo em vista que a Dra. Luise Paparidis Brancher, médica do Programa Mais Médicos para o Brasil, concluiu suas atividades no dia 11 de Maio de 2021 no Município de Santa Rita do Sapucaí, as partes resolvem, AMIGAVELMENTE, rescindir o vínculo locatício.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA RESCISÓRIA

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADO concordam em dispensar qualquer multa rescisória, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando ao CONTRATADO à CONTRATANTE, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 11 / MAIO / 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

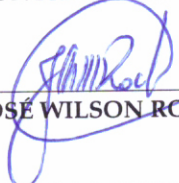
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

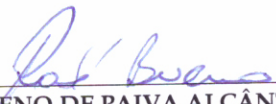
www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATADO:



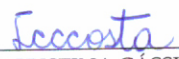
JOSE WILSON ROCHA

CONTRATANTE:



ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200